



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 186/2019-GP/TCE**

Natal, 10 de julho de 2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003285/2019 – TC**,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art. 21 da Lei Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), **ESTABILIDADE** ao servidor **GUILHERME LUCENA MAIA, Matrícula nº 10.088-9**, no cargo de provimento efetivo de **Analista de Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **com efeitos a contar do dia 13/04/2019**.

Publique-se.

**Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**  
Presidente do TCE/RN